



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

*Suplementa a dotação orçamentária no
montante de R\$ 15.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Orçamento de 2012, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.117-Encargos com Benefícios Previdenciários dos Ativos da Prefeitura e suas Autarquias	3190.92-Despesas de Exercícios Anteriores	0400	15.000,00
TOTAL					15.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.117-Encargos com Benefícios Previdenciários dos Ativos da Prefeitura e suas Autarquias	3190.05- Outros Benefícios Previdenciários	0400	15.000,00
TOTAL					15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal